R.G. S. — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº45 de 31 de dezembro de 1.964.

Abre crédito extraordinário
no valor de Cr$7.673.642,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, usando de suas atribuições-legais e atendo as necessidades digo, e atendendo as necessidades urgentes do atendimento de serviços de estradas.

D E C R E T A

Art. 1º- É aberto um crédito extraordinário no valor de ...- Cr$ 7.673:642,00 (sete milhões seiscentos setenta e treis cruzeiros digo, sete milhões seiscentos setenta e treis mil seiscentos - quarenta e dois cruzeiros), para atendimento da parte da despesa- com a aquisição de uma maquina moto-niveladora"HUBER WARCO" de - fabricação nacional, modêlo 10-HD, série nº504, equipada com mo - tor nacional Mercedes Bens, modêlo OM-326, de 135 HP, para ser u- tilizada nos serviços de estradas do Municipio, correndo as des - pezas por conta da TAXA DE TRANSPORTE correspondente a dotação do exercicio em curso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere o ar - tigo anterior será coberto pelo cancelamento das dotações classi- ficadas na TAXA DE TRANSPORTE do orçamento vigente, no total de - Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)e mais a diferença - da contribuição do Estado para os serviços da TAXA DE TRANSPORTE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 31 de dezembro de 1.964

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em exercicio

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretário

Revogada pela Lei nº 60, de 28.4.65